



ITEM DE PAUTA	149 – 3.9
INTERESSADO	Conselho Diretor do CAU/MG
ASSUNTO	Análise de demanda referente a publicação/divulgação no sítio eletrônico do CAU/MG, de matéria referente ao ensino e formação.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 149.3.9-2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 16 de agosto de 2021, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando Deliberação do Conselho Diretor DCD nº 125.3.2/2020, que estabelece critérios para apoio institucional e divulgação de projetos/ações pelo CAU/MG;

Considerando solicitação encaminhada pela Assessoria de Comunicação do CAU/MG, que encaminha demanda de divulgação de Edital de Premiação de Estudantes promovida por ente privado, denominado Urbideias, e solicita posicionamento da CEF-CAU/MG acerca da possibilidade de divulgação deste edital, bem como de demais demandas referentes ao ensino e formação, conforme mensagem eletrônica, que informa ainda:

“Somos um estúdio-laboratório de urbanismo e paisagem, e abrimos um concurso de projeto com ênfase em arquitetura paisagística para estudantes e recém-formados até 2 anos.

1 das premiações inclui a execução plena do projeto (desde que atendendo à especificidade do orçamento).

Abaixo está o link do concurso. Estávamos pensando em função da importância da plataforma que vocês dispõem, se poderiam nos ajudar a divulgar para que os estudantes e recém-formados em geral no Brasil pudessem participar desta oportunidade.

link: <https://www.urbideias.com.br/dentroparafora>”.

DELIBERA:

1. Solicitar o encaminhamento da demanda ao Conselho Diretor, para análise quanto ao atendimento do Edital em tela em relação ao atendimento da Deliberação DCD nº 125.3.2/2020, que estabelece critérios para apoio institucional e divulgação de projetos/ações pelo CAU/MG;



2. Informar ao Conselho Diretor que, após consulta ao *link* encaminhado pela Assessoria de Comunicação, verificou-se as seguintes informações:
 - a) que o Edital em questão não tem relação com nenhuma Instituição de Ensino Superior, e se trata de ação promovida, ao que tudo indica, por entidade privada;
 - b) que dos 3 (três) arquitetos e urbanistas indicados como responsáveis pela entidade, apenas 1 (um) tem registro ativo junto ao CAU;
 - c) que não se trata de premiação voltada exclusivamente a estudantes dos cursos de arquitetura e urbanismo ou a profissionais arquitetos e urbanistas, sendo aberto à concorrência de estudantes e profissionais de algumas outras áreas;
 - d) que a ação proposta não apresenta resultados claros à promoção da educação e da formação profissional continuada;
3. Esclarecer ao Conselho Diretor que, conforme sugestão da Assessoria de Comunicação do CAU/MG, a Comissão de Ensino e Formação irá trabalhar num documento que estabeleça diretrizes básicas para a triagem das demandas de divulgação relacionadas ao ensino e formação, comumente encaminhadas ao CAU/MG;
4. Solicitar o encaminhamento desta Deliberação para inclusão na pauta do Conselho Diretor;
5. Encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Folha de Votação DCEF-CAU/MG nº 149.3.9/2021

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	TITULAR	x			
2	Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres	TITULAR	x			
3	Gustavo Rocha Ribeiro	TITULAR	x			

Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Coordenadora CEF-CAU/MG) _____
Luis Phillipe Grande Sarto (Suplente)

Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG) _____
Maria Del Mar Ferrer Poblet (Suplente)

Gustavo Rocha Ribeiro (Membro titular CEF-CAU/MG) _____
Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

Darlan Gonçalves de Oliveira
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG